



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982-9100 - Fax: (016) 3982-1179 - CEP: 14.230-000.

LEI Nº. 1476/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de até R\$ 379.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS) que deverá ser empenhado no corrente exercício, de suplementação de superávit financeiro de Recurso QESE, em conformidade com as classificações estabelecidas abaixo:

ÓRGÃO: 020400 –EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 12 361 4701 2351 –Construção de Quadra na EMEB “Antonietta de M.G. Taveiros”

Ficha a criar– 44 90 51 00 – Obras e Instalações

R\$ 379.000,00

TOTAL: R\$379.000,00

Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício de 2019;

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº. 1401/17, de 07 de dezembro de 2017, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2018-2021 e bem assim a de nº. 1470, de 20 de dezembro de 2019, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária nº. 1471, de 20 de dezembro de 2019, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 07 de fevereiro de 2020

Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal